



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220293 – PE Nº 048/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominados **CONTRATANTES** e **MR DE MORAIS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS LUDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de outubro de 2023, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica inclusa ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico - Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente com a Fonte de Recurso 15 001 001.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MR DE MORAIS LTDA
Contratado (a)

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____